



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de julho de 2023



Série

Número 135

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Contrato n.º 329/2023

Definição do processo de cooperação técnica e financeira entre Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, para a execução do projeto de investimento, designado por "Reabilitação paisagística das habitações no Paúl do Mar".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 236/2023

Nomeia em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado João Amaro de Sousa, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, para o cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional da Administração da Justiça.

Aviso n.º 393/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Filipe Drumond Gouveia, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 1 de agosto de 2023.

Aviso n.º 394/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Márcia Raquel Marques Mendes Rodrigues, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 6 de outubro de 2023.

Aviso n.º 395/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luciana José Abreu Correia Araújo, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 1 de agosto de 2023.

Despacho n.º 237/2023

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça, de 31 julho a 01 de setembro do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA****Contrato n.º 329/2023****Sumário:**

Definição do processo de cooperação técnica e financeira entre Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, para a execução do projeto de investimento, designado por "Reabilitação paisagística das habitações no Paúl do Mar".

Texto:

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos das Resoluções n.ºs 782/2023, de 13 de julho e 694/2023, de 22 de junho, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.º 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª
(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes outorgantes para a execução do projeto de investimento, elencado na cláusula 4.ª infra.

**Cláusula 2.ª
(Período de vigência)**

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula 3.ª
(Direitos e obrigações das partes outorgantes)**

1. Compete à Secretaria Regional das Finanças:
 - a) Acompanhar a execução financeira do contrato-programa;
 - b) Processar, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados pelo Município ou, pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.
2. Compete aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas:
 - a) Enquanto autora do projeto, prestar assistência técnica ao Município outorgante, se tal for solicitado por este ou pela Secretaria Regional das Finanças;
 - b) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido;
 - c) Visar/validar os autos de medição de trabalhos executados e respetiva faturação ou outros documentos contabilísticos referentes à execução física dos trabalhos que venham a ser emitidos, indicando o valor elegível para financiamento através do presente contrato-programa.
3. Compete ao Município contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:
 - a) Mandar elaborar e aprovar os respetivos projetos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
 - b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
 - c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito, se for considerado necessário, o apoio técnico dos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de acordo com o disposto neste contrato-programa;
 - d) Visar os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos, referentes aos projetos relativamente aos quais não tenha sido solicitado apoio técnico aos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, e proceder ao seu pagamento;
 - e) Remeter à Direção Regional do Orçamento e Tesouro fotocópia dos documentos de liquidação (fatura, nota de débito, ou outro equivalente) e de quitação (recibo do fornecedor), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional.

- f) Colocar, junto da obra, uma placa referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, e aprovada pela Portaria n.º 303/2016, de 24 de agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 148, de 24 de agosto;
- g) Elaborar a conta final e proceder à receção provisória e definitiva das obras.

Cláusula 4.ª

(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região para assegurar a contribuição da Administração Regional no projeto, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2023: 45.50.02.01.D.08.05.03 B0.RH

| Designação das Obras/Trabalhos | N.º contrato - SRF | Comparticipação financeira máxima da Região | | | Termo do período de vigência |
|---|--------------------|---|------------|------------|------------------------------|
| | | 2023 | 2024 | TOTAL | |
| Reabilitação paisagística das habitações no Paúl do Mar | 5/SRF/2023 | 66 320,00 | 354 480,60 | 420 800,60 | 31/12/2024 |
| TOTAL GERAL | | 66 320,00 | 354 480,60 | 420 800,60 | |

Un.: euros

2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o apoio financeiro da Administração Regional não abrange os custos resultantes de revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões, bem como as despesas relativas à elaboração dos respetivos projetos, as quais não relevam para a definição da taxa máxima de cofinanciamento, a que se refere o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho.
3. Cabe ao Município assegurar a participação financeira que complemente o financiamento dos investimentos previstos, cujo montante não poderá ser inferior a 5% do valor de adjudicação, acrescido dos custos a que se refere o número anterior.

Cláusula 5.ª

(Acompanhamento e controlo)

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efetuado pela Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, pelo Município outorgante e pelos serviços da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Cláusula 6.ª

(Resolução do contrato e penalizações em caso de incumprimento)

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.
2. A resolução efetuar-se-á através da respetiva notificação ao outro outorgante, por carta registada, com aviso de receção.
3. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 desta cláusula, em caso de incumprimento injustificado pelo município das obrigações assumidas no presente contrato-programa, fica o mesmo obrigado a devolver, proporcionalmente ao grau de incumprimento, o montante pecuniário recebido, ficando o mesmo desde logo impedido de receber qualquer outro apoio da Administração Pública Regional enquanto essa situação não estiver regularizada.
4. Em caso de incumprimento do disposto na alínea e) do n.º 3 da cláusula 3.ª, fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento do Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

Cláusula 7.ª

(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município da Calheta e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo

com a participação estabelecida na cláusula 4.^a supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 45.50.02.01. D.08.05.03. B0.RH - Reabilitação paisagística das habitações no Paúl do Mar.

Funchal, 19 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA CALHETA, Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 236/2023

Sumário:

Nomeia em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado João Amaro de Sousa, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, para o cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional da Administração da Justiça.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2016/M de 22 de julho, aprovou a Orgânica da Direção Regional da Administração da Justiça;

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 180/2017, de 31 de maio, aprovou a estrutura nuclear dos serviços, da Direção Regional da Administração da Justiça;

Considerando que o Despacho n.º 282/2017, de 7 julho, na sua redação atual, fixou a estrutura flexível da Direção Regional da Administração da Justiça, criando no seu artigo n.º 4.º - B, a Divisão de Finanças e Contabilidade;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional da Administração da Justiça de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 43, de 2 de março, com o Aviso n.º 106/2023;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional N.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação do Licenciado João Amaro de Sousa no cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade da Direção Regional da Administração da Justiça, atendendo a avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que o licenciado João Amaro de Sousa, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Finanças e Contabilidade, previstas no artigo n.º 4.ºB do Despacho n.º 282/2017, de 7 julho, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

- 1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado João Amaro de Sousa, Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, para o cargo de Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional da Administração da Justiça.
- 2- A presente nomeação produz efeitos a 26 de junho de 2023.
- 3- A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 23 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: João Amaro de Sousa
- Naturalidade: São Roque - Funchal
- Data de nascimento - 15/01/1957

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão de Empresas.

Ações de formação:

- Curso de «Organização da Contabilidade e Fiscalidade» (COPRAI);
- Curso de «Contabilidade Geral e Analítica» (COPRAI);
- Curso de «Informática de Gestão» (INFORMAR/APEL);
- Colóquio sobre «Consolidação de Contas» (Ernest Young);
- Outras ações de formação sobre a «Reforma Fiscal» (ACIF);
- Seminário de «Contabilidade e Fiscalidade» (Previsão);
- Curso de «Gestão para Quadros Superiores» (CIR);
- Curso de «Finanças e Controlo de Gestão para Quadros Dirigentes» (Agesfal - Hec Management);
- «Curso Avançado de Finanças para Executivos» - da Escola de Pós-Graduação da Universidade Católica Portuguesa;
- Seminário da Tracy Internacional «Psicologia do Sucesso»;
- Seminário de «Gestão de Recursos Humanos» - Humanar Consulting;
- Curso de «Gestão da Qualidade» - QTEL;
- Seminários anuais de «Atualização da Fiscalidade» (ACIF e OTOC);
- Frequência quinzenal das reuniões livres da «OCC» para esclarecimentos e atualização da legislação fiscal;
- Curso de «Formação de Formadores» - CAP (DETIM);
- Seminário sobre «Construção do Plano e Relatório de Atividades em Articulação com o SIADAP» - INA - DRAPL.
- Seminário sobre «Sistema de Normalização Contabilística» - INA - DRAPL;
- Curso sobre «A Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)» - INA - DRAPL;
- Curso sobre «Contabilidade Analítica» - INA - DRAPL;
- Curso de Formação Profissional - «Microsoft Excel Avançado» - DRI;
- Ação de Formação Profissional - «SNC-AP» - OCC.Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas «SNC-AP» - INA (12 módulos - formação em *e-learning*);
- Curso “RGPD para Cidadãos Atentos” (4 módulos - em *e-learning*).

Experiência profissional:

- De janeiro a março de 1987, exerceu funções como técnico de contabilidade na Contálise - Gabinete de Estudos Económicos e Processamento de Contabilidade;
- De abril a novembro, exerceu as mesmas funções na Socinfra - Sociedade de Investimentos da Quinta da Francelha, Lda., com sede na Avenida Luís Bivar, 93 - 9.º Lisboa (Grupo Jorge de Brito);
- De agosto de 1988 a maio de 1990, desempenhou funções, como Economista na Previsão - Gabinete de Contabilidade e Formação Profissional;
- De maio de 1990 a novembro de 1991 desempenhou funções como Gerente na Madconta - Contabilidade da Madeira, Lda.;
- De 1991 a 1992 - Consultor em várias Empresas: Sonasa; Grupo Promosoft; Portimar; etc.;
- De 1992 a 1996 - Diretor da D.F.I. - Direção Financeira e Investimentos, Lda.;
- No ano letivo 1996/97 Professor Assistente de Contabilidade no ISAL (Pós-Laboral);
- De 1996 a 2008 Diretor Financeiro da Portimar (Madeira) - Agência de Viagens e Turismo, Lda.;
- De 01/04/2009 a 30/04/2011 foi celebrado um «Acordo de Atividade Ocupacional» entre o Instituto Regional de Emprego e a Direção Regional da Administração da Justiça;
- Técnico Superior. A 29/04/2011 foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Direção Regional da Administração da Justiça;
- Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade da Direção Regional da Administração da Justiça, nomeado em regime de comissão de serviço pelo período de um ano, conforme Despacho n.º 254/2022, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 47/2022, de 12 de julho.

Outros dados biográficos:

- Em 1976/77, exerceu funções como administrativo na Junta de Freguesia de São Roque;
- No ano letivo 1977/78 lecionou na Escola Bartolomeu Perestrelo;
- Em setembro de 1978, incorporação no Regimento de Comandos da Amadora, tendo cumprido o serviço militar, passando à disponibilidade em Fevereiro de 1980;
- Presidente da Direção do «Grupo Desportivo Azinhaga» de agosto de 1990 a junho de 1997;
- Presidente da Assembleia-geral do «Grupo Desportivo Azinhaga» desde julho de 2006;
- Presidente do Conselho Fiscal da «Associação Madeirense de Bilhar» de março de 2007 a maio de 2011;
- Presidente do Conselho Fiscal do «Grupo Recreativo Cruzado Canicense» desde setembro de 2015;
- Vice-Presidente da Assembleia-geral do «Recreio Musical União da Mocidade - Orquestra de Bandolins da Madeira» desde fevereiro de 2016 até fevereiro de 2017.

Aviso n.º 393/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Filipe Drumond Gouveia, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 1 de agosto de 2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 855/2020, publicado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 245, de 31 de dezembro de 2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Filipe Drumond Gouveia, para exercer funções na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, ficando integrado no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2023, auferindo a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, e ao nível 7 da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 19 de julho de 2023.

O ADJUNTO, José Deodato Carvalho Rodrigues

Aviso n.º 394/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Márcia Raquel Marques Mendes Rodrigues, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 6 de outubro de 2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 855/2020, publicado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 245, de 31 de dezembro de 2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Márcia Raquel Marques Mendes Rodrigues, para exercer funções na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, ficando integrada no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir do dia 6 de outubro de 2023, auferindo a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, e ao nível 7 da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 19 de julho de 2023.

O ADJUNTO, José Deodato Carvalho Rodrigues

Aviso n.º 395/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Luciana José Abreu Correia Araújo, para exercer funções públicas, com a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional da Administração da Justiça, a partir do dia 1 de agosto de 2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do recurso à reserva de recrutamento interna, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 855/2020, publicado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 245, de 31 de dezembro de 2020, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Luciana José Abreu Correia Araújo, para exercer funções na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, ficando integrada no mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2023, auferindo a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico, e ao nível 7 da tabela remuneratória única.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 19 de julho de 2023.

O ADJUNTO, José Deodato Carvalho Rodrigues

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 237/2023

Sumário:

Designa para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça, de 31 julho a 01 de setembro do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias.

Texto:

Despacho n.º 27/DR/2023

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2016/M, de 22 de julho, designo para me substituir, de 31 julho a 01 de setembro do corrente ano, o Senhor Dr. Juvenal de Sousa Araújo, Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos desta Direção Regional, por motivo de férias.

Funchal, 20 de julho de 2023.

O DIRETOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, Jorge Eduardo Ferreira de Moura Caldeira de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)